LEI MUNICIPAL Nº 1.591, DE 21 DE JUNHO DE 2002

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, reduzir dotação orçamentária, e dá outras providências.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes do recolhimento das contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, pela Câmara Municipal de Vereadores, originárias do parcelamento do débito do período compreendido entre os meses de fevereiro de 1998 e fevereiro de 2000,apuradas pelas Notificações Fiscais e Lançamento de Débitos números 32.720.835-0 e 35.720.354-0, respectivamente, de 09 de junho de 1998 e 27 de março de 2000, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
FUNÇÃO: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO: 841 – Refinanciamento da Dívida Interna
PROGRAMA: 0105 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÌVIDA INTERNA
Projeto: 1068 – Amortização da Dívida c/o INSS
4690/11-437 – Princ da Dívida Contratual Resgatado.. R$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a redução em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 03 – SEC MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Unidade Orçamentária: 02 – FDO MUNIC DE DESENVOLV RURAL

Atividade: 2048 – Financiamento p/produção primária
4590/32-141 – Aquisição de produtos p/revenda..... R$ 5.000,00
ÓRGÃO: 04 – SECD MUNIC DA INDÚSTRIA, COMÉRC E TURISMO
Unidade Orçamentária: 02 – Fundo de Desenvolv. Municipal
Atividade: 2057 – Financ a Micro e Pequenas Empresas
4590/42-167 – Conc de empréstimos e financiamentos. R$ 5.000,00
ÓRGÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 99 – Reserva de Contingência
Atividade: 9.999 – Reserva de Contingência
9999/99.999 – Reserva de Contingência..... R$ 5.000,00
SOMA..... R$ 15.000,00

Art. 3° - Fica alterada a Lei Municipal n° 1.535, de 08 de novembro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002 à 2005, com o acréscimo na Câmara Municipal de Vereadores, da seguinte Meta:

01.05 – Amortização da Dívida com o INSS – com o objetivo de fazer frente as despesas decorrentes do recolhimento das contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, pela Câmara Municipal de Vereadores, originárias de parcelamento de débitos anteriores, apurados por aquele Instituto, mediante auditorias.

Art. 4° - Fica igualmente alterada a Lei Municipal n° 1.547, de 10 de dezembro de 2001, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, com o acréscimo da Meta e Objetivo mencionados no artigo anterior, na Unidade 01 – Câmara Municipal de Vereadores, obedecendo a classificação e o valor estabelecidos no Artigo 1° desta Lei.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 21 DE JUNHO DE 2002.

Florisbaldo Antonio Polo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração.